



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº104/2018, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

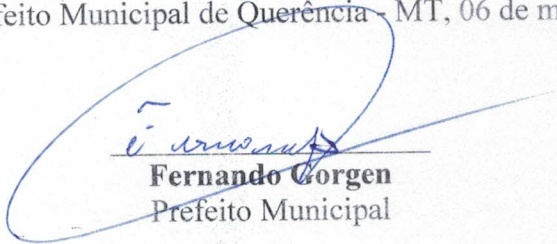
Art. 1º. Acrescenta-se o Inciso VIII ao artigo 327 da Lei Complementar nº. 104/2018, de 17 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 321

VIII – à Justiça Estadual e Federal, Justiça Eleitoral e Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de março de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 116/2023
Data: 08/03/2023 - Horário: 09:43
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº104/2018, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

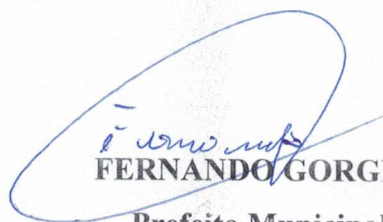
O presente projeto de Lei complementar tem por objetivo a Alteração artigo 327 da Lei Complementar nº. 104/2018, de 17 de dezembro de 2018, acrescentando o inciso VIII, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de pagamento de taxa de licença para funcionamento à Justiça Estadual, federal, Eleitoral e Ministério Público.

Neste interim, destaca-se os relevantes serviços Públicos prestados pelos órgãos da Justiça, os quais são marcados pela importância, necessidade e essencialidade para o Poder Público e para a sociedade em geral.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal